



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.539, de 28 de Janeiro de 2025.

Decreta luto oficial por três dias no âmbito do Município de Nova Andradina – MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Astúrio Flores Pinheiro ocorrido no dia 27 de janeiro de 2025, na cidade de Nova Andradina/MS;

CONSIDERANDO que o Sr. Astúrio Flores Pinheiro é um dos mais longevos servidores da história da administração pública municipal em atividade;

CONSIDERANDO que o referido servidor se dedicou com afinco, hombridade e nobreza por quase três décadas de trabalhos à população nova-andradinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta comunidade, oportunidade em que conquistou o respeito não só da população como também de inúmeros servidores e autoridades públicas;

CONSIDERANDO a intenção desta Administração, como também de toda comunidade local, de prestar-lhe uma justa e última homenagem;

CONSIDERANDO que o sepultamento do servidor acontecerá no cemitério municipal Santa Bárbara, às 13h, do dia 28 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial**, por 03 (três) dias, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira) até 29 de janeiro (quarta-feira) de 2025, no Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º O expediente do dia 28 de janeiro de 2025 (terça-feira), exclusivamente do Paço Municipal, se iniciará às 7h e se encerrará às 11h 30min.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.539, de 28 de Janeiro de 2025.

Decreta luto oficial por três dias no âmbito do Município de Nova Andradina – MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Astúrio Flores Pinheiro ocorrido no dia 27 de janeiro de 2025, na cidade de Nova Andradina/MS;

CONSIDERANDO que o Sr. Astúrio Flores Pinheiro é um dos mais longevos servidores da história da administração pública municipal em atividade;

CONSIDERANDO que o referido servidor se dedicou com afinco, hombridade e nobreza por quase três décadas de trabalhos à população nova-andradinense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a esta comunidade, oportunidade em que conquistou o respeito não só da população como também de inúmeros servidores e autoridades públicas;

CONSIDERANDO a intenção desta Administração, como também de toda comunidade local, de prestar-lhe uma justa e última homenagem;

CONSIDERANDO que o sepultamento do servidor acontecerá no cemitério municipal Santa Bárbara, às 13h, do dia 28 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial**, por 03 (três) dias, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira) até 29 de janeiro (quarta-feira) de 2025, no Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º O expediente do dia 28 de janeiro de 2025 (terça-feira), exclusivamente do Paço Municipal, se iniciará às 7h e se encerrará às 11h 30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL